

## Lei nº 348/61

"Disposições sobre abertura de crédito especial para pagamento de reforma da ambulância"  
Eu, Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: - Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir um crédito especial, na Diretoria do Serviço de Contabilidade, na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a ocorrer os pagamentos dos serviços de reforma geral no carro ambulância desta Municipalidade. Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito no limite máximo de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), inclusive juros de lei, no presente exercício. Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 28 de junho de 1961.

*Pedro Paulo Paulino*  
Pedro Paulo Paulino  
Prefeito Municipal

Registada em livro próprio na Diretoria do Expediente e publicada, por afixação, na Portaria Municipal, em 28 de junho de 1961.

*Paula Santarola*  
Paula Santarola  
Diretor do Expediente "Ad. 16a"